



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Requer a realização de audiência pública destinada a discutir o Projeto de Lei nº 1565/2019, seus apensados, e o Projeto de Lei nº 877/2022, que alteram a Lei nº 9.537, de 1997, que "dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, inciso XIV e do art. 255 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada reunião de audiência pública para subsidiar o debate sobre o Projeto de Lei nº 1565/2019, seus apensados, e o Projeto de Lei nº 877/2022, que alteram a Lei nº 9.537, de 1997, que "dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências", para tratar da regulamentação do serviço de praticagem no Brasil. Devido ao acordo de procedimentos da Comissão de Administração e Serviço Público, solicitamos que essa nova audiência pública inicie após o fim da de requerimento 41/2023.





Para isso, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Procurador – geral do Trabalho José de Lima Ramos – Ministério Público do Trabalho (MPT);
- Diretor Caio Farias - Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
- Ministro de Portos e Aeroportos do Brasil Márcio França - Ministérios de Portos e Aeroportos (MPor);
- Diretor de Relações Institucionais Valter Luís de Souza – Confederação Nacional dos Transportes (CNT);
- Diretor Alexandre Sampaio, Coordenador do Conselho Empresarial do Turismo e Presidente da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (CNC); e
- Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI) - Robson Braga de Andrade.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1565, de 2019, pretende alterar a Lei nº 9.537, de 1997, a fim de propor a regulamentação e dar maior segurança jurídica ao serviço de praticagem no Brasil, com o objetivo principal de assegurar o desenvolvimento econômico e a otimização do comércio internacional. À proposição foram apensados os PLs nº 4392/2020, 757/2022 e 1118/2023, que também tratam da atividade profissional dos práticos.

Além disso, tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 877, de 2022, do Senado, que, igualmente, propõe a regulamentação do serviço de praticagem, através da alteração da Lei nº 9.537/97. O referido PL possui, inclusive, um Requerimento de Apensamento ao PL nº 1565/2019, de autoria deste Parlamentar, por tratarem de matérias correlatas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 14/08/2023 13:36:40.870 - CASP

REQ n.53/2023

Sabe-se que o serviço essencial de que tratam as proposições em comento é relevantíssimo para a garantia, a salvaguarda e a segurança da navegação, bem como possui reflexo direto nos principais setores produtivos do Brasil, tais como a exportação de produtos minerais, siderurgia e agropecuária, que atualmente figura como o segundo maior exportador de grãos do mundo, segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2023.

CORONEL MEIRA

Deputado Federal (PL/PE)

